



RESOLUÇÃO Nº 162/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 11/01/2023.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova termo aditivo ao Convênio nº 074/2019 celebrado entre a SETI e esta Universidade para oferta do Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica – Turma 3.

Considerando o contido no Processo nº 08132/2019.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no Parecer nº 0834/2022-PJU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar termo aditivo ao Convênio nº 074/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando alteração da cláusula sétima que passa a ter o seguinte enunciado: **“o presente termo de cooperação técnica terá vigência até 23 de outubro de 2023”**, mantendo-se o objeto inicialmente pactuado: **a oferta do Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica – turma 3.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Miguel Machinski Júnior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/01/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)